



Valença
VIVER SEM FRONTEIRAS

DESPACHO n. 09/2026

Conselho Coordenador da Avaliação

Delegação de Competências

Considerando que:

Junto do dirigente máximo de cada serviço funciona um conselho coordenador da avaliação, ao qual compete exercer as competências previstas no artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua atual versão;

O conselho coordenador da avaliação é presidido pelo dirigente máximo do serviço;

A presidência do conselho coordenador da avaliação pode ser delegada nos termos da lei;

Delego na Exma. Senhora Vereadora Ana Paula Xavier a presidência do Conselho Coordenador de Avaliação.

Paços do Concelho, 13 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

José Manuel Vaz Carpinteira

